



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0011 DE 31 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4484, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 80.856,90 (oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02	PODER EXECUTIVO	80.856,90
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.856,90
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 301 0006	2 0100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SF-SAÚDE DA FAMÍLIA	24.160,00
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	24.160,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0006	2 0057 MANUTENÇÃO ATIV. MEDICAS, HOSPITALARES E AMBULATORIAIS	40.896,90
3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	41.596,90
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 122 0006	2 0047 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.600,00
3 3 90 39 00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.600,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10 302 0020	1 0118 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REDE DE SAÚDE - MAC	500,00
4 4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 31 de março de 2020.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91